



PORTARIA Nº 028/2023/DIRETORIA-DCE/UNIRG

“Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Diretoria Executiva do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi – DCE/UnirG, altera a Portaria nº 017/2023 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – DCE/UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas mediante a Ata de Posse nº 001/2022, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, parágrafo único, do Estatuto Geral do DCE/UnirG: *“A Diretoria tem autonomia para criar novos departamentos e aumentar seu quadro de membros da Diretoria, a critério da organização de cada gestão, lembrando-se que no mínimo 02 (duas) vagas deverão ser destinadas ao Campus de Paraíso/TO.”*

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, § 1º, Inc. I do Estatuto Geral do DCE/UnirG;

CONSIDERANDO por fim a ampliação da necessidade de Diretorias em áreas mais específicas e que atendam os anseios da comunidade acadêmica da Universidade de Gurupi - UnirG;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o quadro administrativo da Diretoria Executiva do DCE/UnirG, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º - Ficam **EXTINTOS** os seguintes cargos:

- I – 1º Tesoureiro;
- II – 1º Secretário;
- III – Diretoria de Assuntos Culturais e Esportivos.

§ 2º - Ficam **CRIADAS** as seguintes Diretorias:

- I – Diretoria de Cultura;
- II - Diretoria de Esporte.

§ 3º - Ficam **AMPLIADAS** as seguintes Diretorias:

- I – Diretoria de Eventos (02 diretores);
- I – Diretoria de Marketing (02 diretores).



**DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
UNIVERSIDADE DE GURUPI
DIRETORIA EXECUTIVA**



Art. 2º - A Diretoria Executiva será composta por 16 (dezesseis) membros titulares, que poderão ser alterados por livre escolha do Presidente, considerando as necessidades administrativas do Diretório, nos termos do Art. 22, parágrafo único, e bem como do Art. 23, § 2º do Estatuto Geral do DCE.

Art. 3º - A alteração de que trata esta Portaria, terá vigor enquanto perdurar o mandato da presente Diretoria ou posterior alteração, após, volte-se a composição original disposta no Art. 22 do Estatuto Geral do DCE/UnirG.

Art. 4º - A Diretoria Executiva do DCE/UnirG se reunirá ordinariamente conforme cronograma de reuniões aprovado e encaminhado via WhatsApp, nos termos do cronograma, ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de forma imediata. Revoguem-se disposições em contrário.

Gurupi, Tocantins, 21 de agosto de 2023.

DORIMAR WALISON PEREIRA FÉLIX
Presidente do DCE/UnirG